

**CLAUSULA SÉTIMA - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO:** O TITULAR poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo por carta eletrônica ou escrita dirigida ao encarregado de dados do (da) CONTROLADOR(A), conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLAUSULA OITAVA – DO ENCARREGADO** – A CONTROLADORA indica como encarregado, o Sr. Luiz Monteiro, com endereço eletrônico [encarregado.igpdd@multirio](mailto:encarregado.igpdd@multirio), para prestar quaisquer esclarecimentos relativos ao tratamento de dados pessoais do TITULAR.

**CLAUSULA NONA - FORO** - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, de 11 de julho de 2023

*Fátima Figueiras Rocha Cerveira*

**Titular dos Dados**